CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.830 de 19 de novembro de 2015.
Autoria: Edna Aparecida Alves dos Santos

"Dá nova denominação à unidade do Posto de Saúde da Família – PSF do Jardim Marília localizado no Distrito do Jardim Ingá, de Posto de Saúde da Família MIGUEL ANTONIO MANSUR NETO, neste município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Posto de Saúde da Família Miguel Antonio Mansur Neto,** do Jardim Marília, localizado no Distrito do Jardim Ingá – Centro, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário